

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA,
SOCIOLOGIA E HISTÓRIA DO DIREITO I**

GUILHERME APARECIDO DA ROCHA

VALTER MOURA DO CARMO

ROGERIO BORBA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

H553

Heremênutica jurídica, filosofia, sociologia e história do direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Guilherme Aparecido da Rocha; Rogerio Borba; Valter Moura do Carmo. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-528-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Heremênutica jurídica. 3. História do direito. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E HISTÓRIA DO DIREITO I

Apresentação

As pesquisas apresentadas no Grupo de Trabalho de “Hermenêutica Jurídica, Filosofia, Sociologia e História do Direito, Direito, Arte e Literatura, Pesquisa e Educação Jurídica”, do V Encontro Virtual do CONPEDI, revelaram temas atuais e inéditos, com propostas aptas a contribuir com a evolução do desenvolvimento do Direito no Brasil.

Tivemos a satisfação de presenciarmos a exposição de alunos de graduação e pós-graduação de diversas universidades brasileiras, de instituições públicas e privadas. Matérias dinâmicas que merecem atenção da comunidade científica também foram abordadas, o que revela o grau de qualidade dos eventos do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito.

A primeira pesquisa, com o título “O surgimento da sociedade civil através da propriedade privada” foi apresentada por Edivan de Jesus Santos, com interessante proposta de análise sobre o tema proposto.

O pesquisador Társis de Araújo Vilela Soares apresentou trabalho com o título “Os desafios do ensino jurídico profundo diante da modernidade líquida”. O trabalho forneceu provocações relevantes no contexto apresentado pelo autor.

Orientados pelo Prof. Dr. Durval Pimenta de Castro, as pesquisadoras Beatriz da Silva Leite e Beatriz Spaltemberg Siqueira de Arruda Coelho expuseram sobre “A educação jurídica nas escolas como instrumento catalizador do exercício da cidadania”.

O pesquisador Rafael Santana Barros Lins apresentou o trabalho “A estruturação do projeto pedagógico dos cursos de direito no Brasil e a modernidade”, propondo discussão que contribui ricamente ao tema, notadamente em razão da pesquisa realizada no Município de Curitiba/PR.

O trabalho com o título “Curricularização da extensão e o estágio jurídico, discutindo possibilidades” foi apresentado pelo pesquisador Murilo Emos Félix.

As pesquisadoras Daiane Laurita Lima Mendes e Lorena Mariana Bahia Santiago, orientadas pela Prof^a. Dra. Daniele Aparecida Gonçalves Diniz Mares expuseram trabalho com o título “Epistemicídio: análise plural e isotópica do ensino jurídico brasileiro”, com rica análise crítica do cenário educacional brasileiro, no contexto proposto.

Na sequência, orientado pela Prof^a. Dra. Bárbara Gomes Lupetti Baptista, o pesquisador Gabriel Paz Soares Ribeiro apresentou trabalho com o título “Representações da magistratura acerca do prêmio Innovare e os dilemas de sua implementação no âmbito do poder judiciário”. A exposição demonstrou a preocupação com a continuidade das medidas premiadas, após a concessão da honraria.

As pesquisadoras Geovanna Rodrigues Soares Camargos e Natalie Silva Amaral, orientadas Prof^a. Dra. Daniele Aparecida Gonçalves Diniz Mares apresentaram trabalho com o título “A metamorfose kafkiana e a pessoa com deficiência: análise isotópica do acesso e permanência no ensino superior”. A análise, paralela a que se identificou na pesquisa realizada por Daiane Laurita Lima Mendes e Lorena Mariana Bahia Santiago, constrói uma crítica que revela a necessidade da promoção de mudanças no cenário do ensino superior nacional.

Com o título “Medida socioeducativa no Brasil: o filme “Pixote - a lei dos mais fracos” e a perspectiva atual dos adolescentes em conflito com a lei”, os pesquisadores Carlos Alberto Ferreira dos Santos e Marcos Vasconcelos Palmeira Cruz, orientados pelo Prof. Dr. João Batista Santos Filho, apresentaram relevante análise comparativa entre o contexto do filme

eleito e a aplicação contemporânea das medidas socioeducativas no Brasil.

As pesquisas revelaram a abordagem de temas atuais, com provocações indispensáveis à discussão que almeja o desenvolvimento. A contribuição fornecida é inegável e o ineditismo de muitos trabalhos corrobora a relevância dos eventos organizados pelo CONPEDI.

É nesse contexto que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional.

Prof. Dr. Rogerio Borba - UNIFACVEST

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA

Prof. Dr. Guilherme Aparecido da Rocha – Faculdade Galileu

HÁ OBJETIVIDADE NO DIREITO?

Guilherme Elizeu Alves da Silveira

Resumo

INTRODUÇÃO: Um dos grandes temas de filosofia consiste na explicação do contraste subjetivo-objetivo. Se para a filosofia essa dicotomia constitui um importante paradigma, diferente não é para o Direito. Para a Teoria do Direito surgem certas perplexidades na medida em que se discute, por exemplo, a indeterminação das normas, a relação entre Moral e Direito, o papel político dos juízes no ato de decisão, sendo que, em alguma medida, todas elas resvalam na questão subjetividade-objetividade.

PROBLEMA DE PESQUISA: É possível, em alguma dimensão, afirmar que há objetividade no Direito?

OBJETIVO: Examinar se é possível falar em objetividade no Direito. **MÉTODO:** O método utilizado é a revisão bibliográfica.

RESULTADOS ALCANÇADOS: contrariando Han-Georg Gadamer - que defende a "circularidade da compreensão", e conseqüentemente a uma interpretação aberta -, Andrei Marmor fornece três sentidos úteis de objetividade: sentido semântico, sentido metafísico e sentido lógico. Há objetividade no primeiro sentido, sempre que houver enunciados sobre um objeto; e não for expressão do desejo do falante. No segundo sentido, quando há um objeto que corresponda à sua descrição. Por fim, há objetividade lógica, quando cada enunciado de uma dada classe tiver determinado valor de verdade.

Palavras-chave: Subjetividade-objetividade, Objetividade, Semântica, Metafísica, Lógica

Referências

GADAMER, Hans-Georg. O problema da consciência histórica. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

MARMOR, Andrei. Direito e Interpretação. Trad. Luís Carlos Borges. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

MOORE, Michael. Interpretando a interpretação. In: Andrei Marmor (org.) Direito e Interpretação Trad. Luís Carlos Borges. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

MURCHO, Desidério. Metafísica. In: Pedro Galvão (org.) Filosofia: uma introdução por

disciplinas. Lisboa: Editora 70, 2012.